



Comunicado 34

Junto se divulga a pergunta hoje entregue, onde um conjunto de deputadas e deputados questionam o Ministro da Educação em relação à situação de discriminação LGBTI na Escola Secundária de Vagos.

Assunto: Situação de discriminação na Escola Secundária de Vagos

Destinatário: Min. Educação

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Estatuto do Aluno e da Ética Escolar, aprovado pela Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, prevê expressamente no artigo 7.º n.º1 alínea a), que o aluno tem o direito a «*ser tratado com respeito e correção por qualquer membro da comunidade educativa, **não podendo, em caso algum, ser discriminado em razão da origem étnica, saúde, sexo, orientação sexual, idade, identidade de género, condição económica, cultural ou social ou convicções políticas, ideológicas, filosóficas ou religiosas***», o que decorre do princípio de igualdade e não discriminação consagrado no artigo 13.º da Constituição da República Portuguesa.

Sucedo porém, que foi noticiado hoje, por um órgão de comunicação social nacional, que, alegadamente, na Escola Secundária de Vagos, «*depois de duas alunas se terem beijado foram chamadas à direção da escola, que as terá informado que não podiam beijar-se em público*». De acordo com a notícia, «*o casal foi chamado [...] após várias queixas de funcionários, por considerarem tratar-se de um comportamento perturbador*».

Esta atitude da direção da escola, a confirmar-se, representa um intolerável tratamento discriminatório em função da orientação sexual destas alunas que justifica, seguramente, que sejam prestadas explicações à respetiva comunidade educativa, à tutela e ao país.

É pois incompreensível a também noticiada informação de que, depois de vários alunos que não concordaram com a atitude da direção terem organizado um protesto contra a homofobia e o preconceito, estes venham a ser identificados para efeitos de instauração de processos disciplinares.

Com efeito, diz a notícia que, alegadamente, «*após a manifestação, a direção da Escola Secundária de Vagos terá convocado uma reunião com o responsável de cada turma e informado que todos os que participaram no protesto iriam ser alvo de um processo disciplinar*». Note-se que é também o Estatuto do Aluno e da Ética Escolar no artigo 7.º n.º 1 alínea o) que salvaguarda o direito que cada um destes alunos tem a «*apresentar críticas e sugestões relativas ao funcionamento da escola e ser ouvido pelos professores, diretores de turma e órgãos de administração e gestão da escola em todos os assuntos que justificadamente forem do seu interesse*».

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República,



requer-se a Vossa Excelência que seja inquirido o Senhor Ministro da Educação no sentido de esclarecer:

- 1. Pode o Ministério da Educação confirmar os factos ora noticiados?**
- 2. Caso os factos se confirmem, que medidas e diligências tomou ou irá tomar o Ministério da Educação para salvaguardar o direito das alunas e alunos desta escola a não serem discriminados em função da respetiva orientação sexual?**
- 3. Que medidas e diligências tomou ou irá tomar o Ministério da Educação junto da direção desta escola para salvaguardar o direito das alunas e alunos a poderem organizar-se numa manifestação legítima para criticar uma decisão da escola e expressarem uma opinião sem serem submetidos à alegada ameaça de instauração de processo**

Palácio de São Bento, sexta-feira, 26 de Maio de 2017

Deputado(a)s

ELZA PAIS(PS)

PEDRO DELGADO ALVES(PS)

EDITE ESTRELA(PS)

PORFÍRIO SILVA(PS)

IDÁLIA SALVADOR SERRÃO(PS)

ISABEL ALVES MOREIRA(PS)

SUSANA AMADOR(PS)

CARLA SOUSA(PS)

FRANCISCA PARREIRA(PS)

CARLA TAVARES(PS)